Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. WALDIR NEVES BARBOSA

Decisão Singular	:	**DSG - G.WNB - 04671/2011**
PROCESSO TC/MS	:	5090/2011
PROTOCOLO	:	1030203
ÓRGÃO	:	INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MS
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	NELSON SHIGUENORI TSUSHIMA
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	SUPERINTENDENTE
ASSUNTO DO PROCESSO	:	EMPENHO(S) 1414/2010
RELATOR	:	CONS. WALDIR NEVES BARBOSA
CONTRATADO (A)	:	CINCAL PNEUS LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	CONCORRÊNCIA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 34.796,00

Acatando o Parecer do Ministério Público de Contas, **DECIDO** pela legalidade e regularidade do procedimento licitatório e da formalização do presente contrato, em conformidade com o disposto no inciso I (1ª parte), do artigo 312, c.c. o inciso I, do artigo 311, do RITC/MS.

Após a publicação desta decisão, encaminhem-se os presentes autos à 3ª IGCE, para acompanhamento da sua execução.

Ao Cartório para as devidas providências.

Tribunal de Contas/MS, 13 de julho de 2011.

Conselheiro Waldir Neves Barbosa
Relator

NLBJ/nb